

**LEI MUNICIPAL N°. 3.554, DE 14 DE MARÇO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.863,00 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

02 – Manutenção do Ensino, recursos MDE	
2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação - MDE	
3.1.90.91.00.00.00.00.0001-502 – Sentenças judiciais	
.....	R\$ 6.863,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 6.863,00**

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

**16 – Reserva de Contingência**

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.0001-485 – Reserva de contingência	
.....	R\$ 6.863,00

**Total da redução.....R\$ 6.863,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de março de 2017.

**Gerri Sawaris**

Prefeito Municipal

Publicado em 14 de março de 2017,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de 14/03/2017 a 14/04/2017.

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo  
Vice-Prefeito Municipal

